

Leia-se:

07. Cursos de atualização, extensão cultural e capacitação, na área da educação, realizados no período de 01 de novembro de 2009 até 31 de outubro de 2012, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, podendo somar cargas horárias de menor duração de cursos realizados neste período, para se obter este total de 30 (trinta) horas – 0,01 (um centésimo) por hora, até no máximo 4 (quatro) pontos.

Ourinhos, 09 de novembro de 2012.

Prof. Paulo Henrques Chíxaro
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2012

"Dispõe sobre as informações necessárias no ato da efetivação de matrículas para os alunos pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do município de Ourinhos-SP".

O Conselho Municipal de Educação, no uso das atribuições e com fundamento no Artigo 2º, incisos I, IV e XVI da Lei 4.031/1997, Artigos 7º e 9º da Lei Complementar nº 4.083/1997, e considerando o disposto no artigo 18

da LDB nº 9394/96, na Resolução CEB/CNE Nº 7, DE 14 De Dezembro de 2010, no Decreto Estadual nº 40.290/1995, Deliberação do CEE nº 02/00 e Deliberação CEE nº 73/2008,

Delibera:

Artigo 1º. - Ficam os pais de alunos e/ou seus responsáveis, que estudam ou pretendem efetuar matrícula na Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Ourinhos - Estado de São Paulo, desde a educação infantil até o segmento final do ensino fundamental, em todas demais modalidades de ensino, sujeitos a fornecer as informações contidas no documento anexo, bem como, fornecer as cópias reprográficas dos documentos requisitados pela Secretaria Escolar, em conformidade com modelo em anexo.

Artigo 2º. - Todas as informações fornecidas serão utilizadas para fins cadastrais e somente repassadas para os demais entes federativos (União, Estado e Município), considerando o regime de colaboração e a articulação coordenada entre os mesmos.

Artigo 3º. - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos, 08 de Novembro de 2012.

Prof. Marco Antonio Souza
Relator

Profa. Maria Tereza Paschoal de Moraes
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CADASTRO DE ALUNO

Código CIE da Escola

--	--	--	--	--	--

Nome Escola

--	--	--	--	--	--

Registro do Aluno (R.A)

--	--	--	--	--	--	--	--

IDENTIFICAÇÃO

Nome do aluno (completo)

Sexo

Masculino Feminino

Data de Nascimento

--	--	--	--	--	--

